



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 790/2011

SÚMULA: Denomina a Rua Projetada “D” do Loteamento Maria Florentina, Lote de Terras nº 94-A-REM, de acordo com a Planta da cidade de Novo Itacolomi – Pr., que passará a se chamar **CICERO VICENTE DOS SANTOS**.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º - Fica denominado de **Cícero Vicente dos Santos** a Rua Projetada “D” do loteamento Florentina, lote de Terras nº 94-A-REM, de acordo com o mapa da cidade de Novo Itacolomi – Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 14 dias do mês de Março de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal